

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tudo conforme as especificações descritas no ANEXO 01 do presente edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até às 13:30 horas do horário local do dia 13 de Março de 2013, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, sítio à Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Bairro Centro –Peixoto de Azevedo/MT

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	70

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2023	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40 EDUC. INFANTIL
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	252

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE

Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	317	

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2043	MANUTENCAO DO CAPS	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	379	

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	403	

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	368	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	422	

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	

Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	727	

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação		3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	772

Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTES
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SEC. DE ESPORTES LAZER
Dotação		3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	809

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Licitações através do endereço Rua Ministro César Cals, 226 Centro fone (66) 3575-5100, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT através de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 181/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM Conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Municipal nº 040/08, de 08 de Maio de 2008.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO UM A PROPOSTA DE PREÇOS E O OUTRO A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 13/03/2013, NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no sub item 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à aquisição pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, de acordo com as quantidades e especificações no anexo I do presente edital que tem por objetivo:

“AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ESPORTE E LAZER,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

2.2- O fornecimento do objeto desta licitação será, de acordo com as necessidades da contratante e que será solicitado através de requisição, que deverá ser entregue no Município de Peixoto de Azevedo-MT, com todas a despesa por conta da Licitante.

2.3 A minuta de contrato (Anexo 07) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.4 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, condições de fornecimento, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.5 – Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 –itens da licitação;

Anexo 02 – Modelo de proposta;

Anexo 03 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 05 – Modelo de credenciamento;

Anexo 06 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 07 – Minuta do Contrato.

Anexo 08 Orçamento/Estimativa de Preços

3 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a proponente vencedora será até 31/12/2013 a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato original.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo e atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art.87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

4.2.3 Consorciada.

4.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das Hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consócio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- g) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios que tenham parentesco com os membros da comissão de licitação, de secretários municipais que sejam ordenadores de despesas ou diretores de quaisquer órgão que compõe a estrutura administrativa da PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT;

5.1.2 – Número do Pregão;

5.1.3 – Número do envelope;

5.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa proponente.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.2 – O DOCUMENTO DE CREDENDIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 05 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

6.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos.

6.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela proponente durante os trabalhos.

6.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6.8 - Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

6.9- A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.9 deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, no Decreto 6.204/2007 e na Lei Complementar Municipal nº 15/2009.

7 – ENVELOPES Nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a proposta de preços e que poderá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo 02, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

7.1.1 – Razão social da empresa proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

7.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

7.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

7.3 – No preço proposto pela proponente deverão estar inclusos:

a) todas a peças e materiais, inclusive garantia, necessárias a execução dos serviços, que deverão ser de excelente qualidade.

b) todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (Item a Item)

d – Não informarem a marca dos produtos ofertados, no que couber.

7.5 – Serão desclassificados os itens com valores considerados inexequíveis,

7.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7.7 – Recomenda-se que a proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste edital.

7.8- Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação será considerado o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

8 – ENVELOPES Nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

8.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

A)- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do C.P.F dos sócios da Empresa;

II - Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil;

III -Cópia do Registro Comercial, caso de empresa individual;

IV - Cópia do Contrato Social, e da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

V- Certidão Simplificada (adquirida na Junta Comercial do Estado) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias

B) REGULARIDADE FISCAL:

I) Copia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços

II) Prova de inscrição na Fazenda Estadual

III) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício 2013, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

IV) – Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto á Dívida Ativa da União;

V) – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas);

VI) Certidão Negativa quanto á Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente; que deverá ser apresentada obrigatoriamente em via original sob pena de inabilitação;

VII) Certidão Negativa de Dívida Ativa e Tributos Municipais da sede da licitante;

VIII) Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS;
IX) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.
X- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 (inciso V incluído pela Lei Federal 12.440, de 7 de julho de 2011)

C) - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);

D) - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI)

8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.3. REGULARIDADE FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

b) Certidão negativa de protestos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, expedida pelos cartórios de registros e protestos constantes na comarca sede da pessoa jurídica.

c) as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Acompanhada por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, Declaração Simplificada do último Imposto de Renda.

OBS: A licitante deverá comprovar ser empresa de Pequeno Porte, optante do “SIMPLES”, com declaração expedida pela Receita Federal – Site: www.receita.fazenda.gov.br.

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.

b) Certificado de credenciamento para atuar como revendedor de gás liquefeito de petróleo, de acordo com as normas da agencia nacional de petróleo.

**c) copia do AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) para comercialização de gás liquefeito
9 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;

9.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº.01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06;

9.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

9.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por Item

9.4 – Em seguida identificará em cada lote da proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

9.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

9.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

9.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

- 9.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 9.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
- 9.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;
- 9.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 9.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 9.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.16– Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;
- 9.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 9.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação,e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 9.19– Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, 9.15 e 9.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 9.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 9.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT,registro em ata da síntese das suas razões;
- 9.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 9.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 9.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a

guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

9.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1– Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeira decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo 07) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

11.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT para firmar contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

11.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

11.3– A convocação será feita através de comunicação via fone/fax ou correspondência postal(AR);

11.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 11.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

11.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 11.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT sucessivamente, observado o disposto nos itens 9.18 e 9.19 deste instrumento convocatório.

12 – ESCLARECIMENTO

12.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (66) 3575-5100.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

12.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;

13.2– Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

13.3– A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

13.4– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal, que será de conformidade com as requisições da contratante.

13.5– As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, pelo contratado, no 1º dia subsequente a comunicação dos quantitativos apresentados e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, devendo o licitante proponente proceder a entrega da nota fiscal na secretaria requisitante, bem como indicar obrigatoriamente no copo da nota fiscal a modalidade e numero do processo e numero do contrato

13.5– O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, com garantia de fabricação sujeitos a devolução;

13.6– O Licitante vencedor deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da contratante, no ato da solicitação.

13.7– É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.8– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.9 Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos dias úteis, das 07h as 11h e das 13h as 17h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Município de Peixoto de Azevedo-MT. Setor de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 25 de Fevereiro de 2013.

Vanilza Ribeiro Chagas
PREGOEIRA OFICIAL

REGÃO PRESENCIAL N°/2013 ANEXO 01
ITENS DA LICITAÇÃO.
ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013 ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO MARCA Vlr

UNIT.VLR TOTAL

] Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias
da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

] Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013 ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°./2013

Declaro que a empresa _____
inscrita

no CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador

(a) da Carteira de Identidade n° _____ CPF n° _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregar menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013 ANEXO 04
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO
Razão Social:

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.
Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos:

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato:

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013 ANEXO 05

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,
CREDENCIA o Sr. _____,

_____ (CARGO),

portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr.

_____,
para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT em licitação na modalidade Pregão Presencial n°./2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013 ANEXO 06
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a

_____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e C.P.F. nº.

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Empresa:

Representante legal:

Minuta de Contrato n.^o ____ /2013 ANEXO 07

*O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.^o 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, n.^o 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº ____, bairro _____ no município de _____, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio , Srº _____, portador da Carteira de Identidade n.^o _____ SSP/____ e do CPF n.^o _____, tendo em vista a homologação da Pregão Presencial n.^o 05/2013, resolvem celebrar o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei n.^o 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Subcláusula Primeira

*Os produtos deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante requisição formal desta, durante o horário fixado pelos órgãos competentes para o funcionamento da **CONTRATADA**.*

Subcláusula Segunda

*A(s) quantidade(s) de consumo acima previsto(s) é meramente estimativa e estará sujeito a variação em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**.*

Subcláusula Terceira

*Compete exclusivamente à firma **CONTRATADA** integral responsabilidade pela dos produtos junto às distribuidoras, produtoras ou outras empresas credenciadas por órgãos competentes, mediante compra devidamente acobertada por documentação fiscal.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

Para a perfeita consecução dos objetivos deste Contrato, as partes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, obrigam-se especialmente ao seguinte:

I - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da **CONTRATADA**, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste Instrumento;
- b) expedir formulários de requisições ou receber tais documentos, na hipótese da **CONTRATADA** fornecê-los.

II - Obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o produto de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;
- b) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- c) atender às demandas da **CONTRATANTE** na exata medida de suas requisições;

- d) garantir a qualidade e a quantidade dos produtos, na forma da legislação específica;
- e) não condicionar a revenda dos produtos solicitados à revenda de outro produto ou serviço, bem como a limites quantitativos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Pagamento

Subcláusula Primeira

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ _____).

Subcláusula Segunda

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos competentes demonstrativos do volume de entrega dos produtos, fornecidos mediante a apresentação das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

Subcláusula Terceira

Nos preços fixados neste Instrumento estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam sobre os produtos contratados.

Subcláusula Quarta

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, etc) será motivo de correção, por parte da **CONTRATADA**, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação.

Subcláusula Quinta

O pagamento somente será efetuado após o recolhimento, pela **CONTRATADA**, de eventuais multas que tenham sido aplicadas em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de ___/___/___ á ___/___/___.

CLÁUSULA QUINTA - Das Multas

Por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, fica a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado deste Contrato, sendo reaplicável em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento e na legislação vigente.

Subcláusula Primeira

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeita a CONTRATADA à multa calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

M= 0,003 X N X F, onde:

M= valor da multa.

N= atraso em dias consecutivos.

F= valor total do fornecimento em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Parágrafo Primeiro: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor do fornecimento em atraso.

Subcláusula Segunda

As multas previstas neste Instrumento poderão ser recolhidas espontaneamente, compensadas de pagamentos devidos à CONTRATADA ou, na falta destes, cobradas executivamente.

Subcláusula Terceira

As multas previstas neste Contrato serão impostas administrativamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo, dirigido ao próprio Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação da multa, mediante prévio recolhimento do valor correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial deste Contrato, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultando à CONTRATANTE a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA por perdas e danos ou, a critério da CONTRATANTE, pela multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global estimado, devidamente atualizado, deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente e ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, desde que formalmente justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

Subcláusula Única

A ocorrência de inadimplemento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação, à **CONTRATADA**, da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vinculação

*Este Contrato se vincula para todos os fins de direito ao Edital do pregão presencial n.º 05/2013 e à proposta apresentada pela firma **CONTRATADA**.*

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários

Os recursos necessários a execução do presente contrato são de origem própria do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	70

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2023	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40 EDUC. INFANTIL
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	252

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	317

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2043	MANUTENCAO DO CAPS	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	379	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	403	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	368	
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	422	
Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	727	
Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário:	RED	772
Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTES
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SEC. DE ESPORTES LAZER
Dotação	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	809

CLÁUSULA NONA - Da Denúncia

A **CONTRATANTE** poderá, demonstrado o interesse público, dar por findo o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e subscritas.

Peixoto de Azevedo-MT, ____ de _____ de 2013.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Sinvaldo Santos Brito
=CONTRATANTE=

Empresa:

Rep. Legal:
=CONTRATADO=

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF.:

2. -----

Nome:

CPF.: